DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1454 de 15 de Fevereiro de 2023

"Atualiza as tabelas de diárias da Lei Municipal nº 465/2013"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 628 de 11 de Março de 2016, conforme artigo 2º.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de diárias da Lei Municipal nº 465/2013, a saber:

TABELA 1: SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS E SECRETÁRIOS
BASE: SALÁRIO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	PERCENTUAL	SALÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 100 KM	4,15%	R$1.344,93	R$55,81
DE 101 A 200 KM	4,50%	R$1.344,93	R$60,52
DE 201 A 350 KM	4,90%	R$1.344,93	R$65,90
DE 351 A 500 KM	6,30%	R$1.344,93	R$84,73
DE 501 A 600 KM	8,17%	R$1.344,93	R$109,88
DE 601 A 800 KM	19%	R$1.344,93	R$255,54
ACIMA DE 801 KM	75%	R$1.344,93	R$1.008,70

TABELA 2: ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
BASE: SALÁRIO BASE DO CARGO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	PERCENTUAL	SALÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 150 KM	0%	R$0,00	R$0,00
DE 151 A 350 KM	4%	R$8.175,82	R$327,03
DE 351 A 500 KM	5%	R$8.175,82	R$408,79
DE 501 A 1000 KM	10%	R$8.175,82	R$817,58
ACIMA DE 1001 KM	20%	R$8.175,82	R$1.635,16

TABELA 3: VICE PREFEITO
BASE: SALÁRIO BASE DO CARGO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	PERCENTUAL	SALÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 150 KM	2%	R$4.504,49	R$90,09
DE 151 A 350 KM	3%	R$4.504,49	R$135,13
DE 351 A 500 KM	4%	R$4.504,49	R$180,18
DE 501 A 1000 KM	7%	R$4.504,49	R$315,31
ACIMA DE 1001 KM	13%	R$4.504,49	R$585,58

TABELA 4: PREFEITO DO MUNICÍPIO
BASE: SALÁRIO BASE DO PREFEITO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	PERCENTUAL	SALÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 150 KM	0%	0	0
DE 151 A 350 KM	2%	R$14.543,08	R$290,86
DE 351 A 500 KM	3%	R$14.543,08	R$436,29
DE 501 A 1000 KM	7%	R$14.543,08	R$1.018,02
ACIMA DE 1001 KM	12%	R$14.543,08	R$1.745,17

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto nº 1400/2022.

Em Vitória Brasil (SP), 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 024 de 15 de Fevereiro de 2023

"Convoca Candidatos Habilitados no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar e tomar posse em cargo público, os candidatos habilitados no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionados em seus respectivos cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Matheus dos Anjos Gimenez	Agente de Tributos	1º
Francine Dantas Pardo	Controlador Interno	1º
Anderson Dame	Motorista	1º
Marcos Pessopane dos Santos	Motorista	2º
Livia Maria Paz Landin	Nutricionista	1º
Lucas Matheus Santana Medeiros	Professor de Educação Básica I	1º
Marli Fernandes de Souza	Serviços Gerais	1º
Amanda Lara Barreto dos Santos	Serviços Gerais	2º

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso os candidatos convocados não compareçam no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, o candidato será convocado para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO DA PORTARIA 024 – 15-02-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4

2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.

3.Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

4.Comprovação de nacionalidade brasileira;

5.Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;

6.Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

7.Quitação com as obrigações eleitorais;

8.Idade mínima de 18 anos;

9.Declaração de bens e fontes de renda;

10.Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

11.Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....